



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

*CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS*

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMBOS - MG PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014**

**MODALIDADE DISPENSA Nº.007/2014**

**DATA: 03 DE JANEIRO DE 2014.**

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, com sede à Praça Cel. Quintão, nº 05, Centro, na cidade de Tombos - MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.114.223/0001-45, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria Nº 001/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público que realizará licitação na modalidade consoante autorização da Secretária Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Comendador Vidigal, nº 205 – Bairro Niterói - Tombos/MG, para o **funcionamento da FUNASA**.

1. Órgão requisitante:, Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, equipamentos disponíveis, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha. Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, conforme se constata no Laudo de Avaliação de Bens Imóveis em anexo. Assim sendo, a dispensa da licitação encontra amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

*CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS*

#### 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado um Laudo de Avaliação para se obter o valor da locação do imóvel, tendo a Comissão de Avaliação, constatado que o valor ofertado de R\$ 8.688,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais), a serem pagos mensalmente a importância de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), pela locação do imóvel está compatível com a realidade mercadológica.

Tombos, 03 de Janeiro de 2014.

Rômulo Rosestolato Proba  
**Presidente da Comissão de Licitação**